



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 297/63

RUBENS PIMENTEL FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI Nº 178 DE 24/11/69,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Conceder a Senhora ELIZETE SILVA AMORIM, funcionária efetiva desta Casa, licença para tratamento de Saúde no período de 10 (DEZ) dias, de 12 a 22 de agosto do corrente ano, conforme atestado médico apresentado.
- Art. 2º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 12 de agosto de 1963.

RUBENS PIMENTEL FILHO
Presidente da Câmara